



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de Retificação n.º 783/2022

Sumário: Retificação da Declaração de Retificação n.º 757/2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2022.

Por ter sido publicado com inexatidão a Declaração de Retificação n.º 757/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, desde que reúnam os respetivos requisitos de candidatura.

23 de agosto de 2022. — O Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, *Prof. Doutor Carlos Mata.*»

deve ler-se:

«(1) Deverá ser indicado o quartil e o fator de impacto da revista.

(2) São consideradas as UC de cursos formais, conferentes ou não de grau, bem como pós-graduações, desde que incluídas na DSD.

(3) *Powerpoints* enquanto documentos pedagógicos não serão pontuados.

(4) A inovação pedagógica, em que é avaliada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Instituição.

(5) Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas.

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, desde que reúnam os respetivos requisitos de candidatura.

23 de agosto de 2022. — O Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, *Prof. Doutor Carlos Mata.*»

1 de setembro de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos.*

315662496